



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI A FECAP- FEIRA DA CONFECÇÃO A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JULHO”.

O Município de Piratini, desde a sua fundação, está permanentemente em ascensão e o comércio tem um papel fundamental no crescimento, no desenvolvimento e na geração de emprego e renda do município, portanto o objetivo deste projeto de lei é incluir no calendário de eventos do município a FECAP, para incentivar o micro- empresário tanto de Piratini, quanto dos municípios vizinhos, a exporem seus produtos e oferecer ao consumidor por um preço mais acessível.

Além de aumentar a arrecadação do município, proporcionando maior desenvolvimento.

Pela evidente importância do profissional comércio no contexto municipal é que viemos propor o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres colegas Vereadores, que cria a FECAP.

Desde já, agradecemos a atenção e contamos com o apoio desta Casa Legislativa.

Chayane Pereira Alves
Vereador Mirim





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº.10/2015, que "INSTITUI NO CALEDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE PIRATINI A FECON – FEIRA DA CONFECÇÃO A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JULHO".

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, o Projeto de Lei do Legislativo Nº.10/2015, que "INSTITUI NO CALEDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE PIRATINI A FECON – FEIRA DA CONFECÇÃO A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JULHO". Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 31 de março de 2015

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
ASSESSOR JURIDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

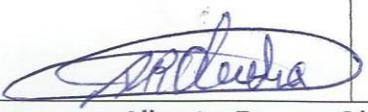
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 10/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº.10/2015, que " INSTITUI NO CALEDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE PIRATINI A FECON – FEIRA DA CONFECCÃO A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JULHO", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

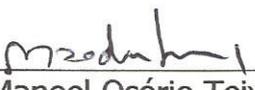
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão
Vereador do PP

Piratini, 31 de março de 2015

